



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199 /2016

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**

ITAPEMIRIM-ES. 15/12/2016

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE
28 DE MARÇO DE 2016, QUE ALTEROU A
LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE
JUNHO DE 2015.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 194 de 28 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Os cargos constantes do Anexo VIII da Lei Complementar nº 187/2015 entrarão em extinção até 31 de dezembro de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2016.


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente